



Exp. Único - 002.252038.00.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas RS - CEP 92200-630
Tel: (51)34621100

Ofício nº 484/SERENG_SCA/8738
Protocolo COMAER nº 67270.008990/2010-03

Canoas, 28 de março de 2011.

Senhor
Secretário MÁRCIO BINS ELY
Secretaria de Planejamento Municipal
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar – Bairro Praia de Belas
90.110-150 – Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de Condomínio Residencial .

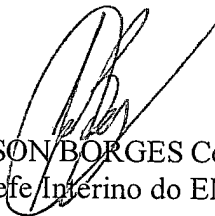
Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento s/nº, do Sr. Itacir Bottega, de 27 de setembro de 2010, em nome da Rossi Residencial S.A, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de um condomínio residencial, denominado Residencial Rossi Mais Protásio, composto por 02 torres de 17 pavimentos, ambas com **137,00 metros de altitude no topo** (cota do terreno + altura da implantação, incluindo caixa d'água, casa de máquinas, antenas, para-raios e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), a localizar-se na Av. Manoel Elias, nº 1.870, Bairro Mário Quintana, no Município de Porto Alegre-RS, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** as referidas implantações, por não violarem os gabaritos do Plano Específico de Zona de Proteção dos Aeródromos de PORTO ALEGRE/Salgado Filho e PORTO ALEGRE/Canoas.
2. Informo ainda a Vossa Senhoria, que as referidas edificações deverão ser dotadas de luz de obstáculo no topo, conforme previsto no Capítulo V - "Sinalização de Obstáculos", da Portaria nº 1.141/GM5, de 08 de dezembro de 1987.

(FL 2/2 do. Of Ext nº 484/SERENG_SCA/8738 - VCOMAR, de 28 MAR 2011 - Prot.COMAER nº 67270.008990/2010-03)

3. Esta autorização refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente no que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,


JEFSON BORGES Cel Av
Chefe Interino do EM-5

